

## **ATO DA MESA DIRETORA N° 16/2025**

“Dispõe sobre a concessão de função gratificada a servidora público municipal efetiva Reine Natane Silva de Almeida Pereira e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no que dispõe a alínea c, do inciso IV do artigo 16 da Resolução Legislativa nº 02/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

### **RESOLVE**

**Art. 1º** Conceder a servidora público municipal efetiva cedida Sra. Reine Natane Silva de Almeida Pereira, com ensino superior completo em Direito, conforme colação de grau realizada em 16/08/2022 na Faculdade FACILUZ – Ilha solteira -SP e curso de formação de Pregoeira feito junto a Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, a função gratificada de Agente de Contratação – DAI-1C, criada através da Lei Municipal nº 1.792, de 28 de dezembro de 2023, que acresceu o inciso IV, ao artigo 6º da Lei Municipal nº 432, de 02 de julho de 1990, tendo presente ato, efeitos a partir desta data.

**Art. 2º** Em razão da concessão da supra citada função gratificada, doravante incumbe a servidora público municipal efetiva cedida Reine Natane Silva de Almeida Pereira, as funções e atribuições de Agente de Contratação, constantes do descriptivo atinente ao símbolo DAI-1C - Tabela 1, com a carga horária e valor da gratificação constante da legislação supra, com as alterações legais.

**Art. 3º** Nos termos do contido na cláusula 2.1 e 7.9 do Termo de Cessão de Servidora nº 004/2025 e da Portaria “RH” nº 176, de 15 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3759 – Assomasul, edição do dia 16 de janeiro de 2025, o pagamento dos vencimentos da servidora, bem como, da gratificação pelo exercício da função, será de responsabilidade da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado.

**Art. 4º** Este ato da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 20 de janeiro de 2025.

**HEBERSON GALTER CUSTÓDIO  
PRESIDENTE**

**AMANDA TOLENTINO MORETTI DE ALMEIDA  
1ª SECRETÁRIA**

**MATHEUS VICENTE DA COSTA  
2º SECRETÁRIO**